

ASSUNTO: Análise da proposta de preços da empresa **ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.** Contratação de serviços de sustentação, desenvolvimento e manutenção da solução SISPAG e atendimento remoto aos usuários – Pregão Eletrônico nº 90013/2025 – Processo nº 1052/2023.

ALÇADA ADMINISTRATIVA: **CPL**

À CPL,

O presente parecer, elaborado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 e do Processo nº 1052/2023, tem por objetivo analisar a documentação apresentada pela empresa ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.317/0001-19, em atendimento à solicitação de comprovação da exequibilidade da proposta apresentada.

A análise refere-se à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de sustentação, incluindo suporte técnico, desenvolvimento e manutenção da solução de pagamentos denominada SISPAG, bem como para a prestação de serviços de atendimento remoto às empresas usuárias da referida solução.

Para subsidiar a presente análise, foram consideradas as informações e conclusões constantes do Parecer Técnico emitido pela SUSIS/GEMPI nº. 033/2026, e demais documentos inerentes ao processo licitatório.

1. DOCUMENTOS EXAMINADOS

Para a elaboração deste parecer foram examinados exclusivamente os seguintes documentos constantes dos autos do processo:

- a) Termo de Referência da Solução de TIC – Pregão Eletrônico SISPAG;
- b) Parecer SUSIS/GEMPI nº 033/2026, de 19/08/2026, que analisa a proposta de preços da ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., incluindo a comparação com a pesquisa de mercado realizada pela SUSER/GEGOV;
- c) Carta de Apresentação de Proposta datada de 18/08/2026, subscrita pelo representante legal da ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.;
- d) Proposta comercial da empresa referente à pesquisa de mercado conduzida pelo Banpará, da qual foram extraídos, conforme indicado no Parecer SUSIS/GEMPI nº 033/2026, os valores unitários de referência para os itens 02, 03 e 04.

2. CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM O PARECER SUSIS/GEMPI Nº 033/2026.

2.1. Quantitativos e especificações

A proposta apresenta os 4 (quatro) itens previstos no item 6 do Anexo I do Edital (Especificação dos Itens), com quantitativos e métricas idênticos aos estabelecidos no Termo de Referência, conforme quadro comparativo abaixo:

Item	Objeto	Qtde (T.R.)	Qtde (Proposta)	Métrica
01	Pacote mensal de Serviços	12	1 (unidade de proposta, cobrindo os 12 meses de vigência)	Mensal
02	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	1.300	1.300	Pontos de Função
03	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG	2 (Analistas de Suporte Técnico)	1 (unidade de proposta, cobrindo os 2 analistas exigidos)	Analista de Suporte Técnico
04	Banco de Horas	200	200	Horas

Não foram identificadas divergências de quantitativo, métrica ou descrição do objeto entre a proposta apresentada e o item 6 do Termo de Referência.

2.2. Composição de equipe e prazo de validade

A proposta descreve, para o item 01 (Pacote mensal de Serviços), equipe composta por 1 (um) Preposto, 2 (dois) Analistas de Sustentação e Manutenção de Sistemas e 1 (um) Analista de Testes, Qualidade e Documentação, o que é compatível com o modelo de prestação de serviços descrito no Termo de Referência, que exige equipe remota coordenada por preposto, atuando em conjunto com analistas de Sustentação e Manutenção de Sistemas. Registra-se que o Termo de Referência, no trecho examinado, não fixa expressamente um quantitativo mínimo obrigatório de analistas por categoria, de modo que a suficiência operacional dessa composição é matéria afeta à análise técnica da área demandante.

O prazo de validade da proposta (120 dias consecutivos, contados da abertura da licitação), indicado na Carta de Apresentação de Proposta, corresponde ao prazo previsto no modelo de proposta de preço constante do Adendo I do Edital.

2.3. Análise técnica constante do Parecer SUSIS/GEMPI nº 033/2026

O Parecer SUSIS/GEMPI nº 033/2026 examinou duas versões da proposta apresentadas no curso da negociação conduzida pela CPL: a proposta de 17/08/2026 (valor global de R\$ 4.068.499,99, conforme texto do parecer, e de R\$ 4.068.499,88 conforme a tabela de valores constante do mesmo documento — divergência de R\$ 0,11 entre o texto e a tabela, que se registra objetivamente, sem repercussão relevante sobre a análise, uma vez que essa versão foi substituída pela proposta final) e a proposta final de 18/08/2026, no valor global de R\$ 3.802.845,12, que é a versão também constante da Carta de Apresentação de Proposta e que serve de base a este parecer.

Segundo o Parecer SUSIS/GEMPI nº 033/2026, os valores unitários dos itens 01, 02 e 03 da proposta final são compatíveis com os valores de mercado apurados na pesquisa realizada pela SUSER/GEGOV. Quanto ao item 04 (Banco de Horas), o parecer técnico registra que o valor unitário ofertado (R\$ 140,33) ficou fora da faixa de piso (-30%) da pesquisa de mercado, tendo sido mantido pela licitante, conforme confirmação formal registrada em chat no sistema Compras.gov.br, por corresponder ao valor por ela mesma ofertado na pesquisa de mercado realizada em fevereiro de 2026. O referido parecer técnico concluiu não haver, nesse ponto, incompatibilidade para a execução do serviço pela empresa.

3. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Com base exclusivamente nos valores constantes dos autos, apresenta-se a seguir o comparativo entre os valores unitários e totais ofertados pela ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. (proposta final de 18/08/2026) e os valores médios, de piso (-30%) e de teto (+30%) apurados na pesquisa de mercado realizada pela SUSER/GEGOV:

Item	Objeto	Valor unit. proposta	Valor unit. médio mercado	Piso (-30%) / Teto (+30%)	Situação
01	Pacote mensal de Serviços	R\$ 178.333,33	R\$ 178.436,42	R\$ 124.905,49 / R\$ 231.967,35	Dentro da faixa
02	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	R\$ 881,93	R\$ 1.039,74	R\$ 727,81 / R\$ 1.351,66	Dentro da faixa
03	Serviço de Atendimento Remoto	R\$ 40.689,18	R\$ 44.670,06	R\$ 31.269,04 / R\$ 58.071,08	Dentro da faixa
04	Banco de Horas	R\$ 140,33	R\$ 241,99	R\$ 169,39 / R\$ 314,59	Abaixo do piso (-30%)
Global		R\$ 3.802.845,12	R\$ 4.077.331,26	R\$ 2.854.131,88 / R\$ 5.300.530,64	Dentro da faixa (93,27% da média)

O valor global da proposta final (R\$ 3.802.845,12) corresponde a 93,27% do valor médio de mercado (R\$ 4.077.331,26), permanecendo dentro do intervalo de piso (R\$ 2.854.131,88) e teto (R\$ 5.300.530,64) apurado na referida pesquisa.

Observa-se, ainda, a seguinte evolução do valor global da proposta ao longo da negociação conduzida pela CPL:

Etapa	Data	Valor global (R\$)
Proposta inicial (Pregão)	—	R\$ 4.523.800,00
1ª redução (negociação)	17/08/2026	R\$ 4.068.499,99 *

2ª redução (proposta final ajustada)	18/08/2026	R\$ 3.802.845,12
--------------------------------------	------------	------------------

* Valor conforme texto do Parecer SUSIS/GEMPI nº 033/2026; a tabela de valores do mesmo parecer registra R\$ 4.068.499,88 para essa mesma etapa.

Da proposta inicial (R\$ 4.523.800,00) até a proposta final (R\$ 3.802.845,12) houve redução de R\$ 720.954,88, equivalente a aproximadamente 15,94% do valor inicialmente ofertado.

Diante dos elementos constantes dos autos, e limitando-se esta análise aos valores neles registrados, verifica-se que a proposta final é inferior ao valor médio de mercado e situa-se dentro da margem de aceitabilidade (piso/teto) apurada pela SUSER/GEGOV, o que indica economicidade para o Banpará em relação ao valor de referência disponível no processo. Não há, nos documentos examinados, outras propostas de licitantes remanescentes que permitam um posicionamento comparativo adicional; a análise de vantajosidade aqui apresentada limita-se, portanto, ao confronto com o valor estimado (pesquisa de mercado).

4. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Os valores unitários dos itens 01, 02 e 03 encontram-se dentro da faixa de piso e teto apurada na pesquisa de mercado, não havendo, quanto a esses itens, elementos nos autos que indiquem risco de inexecuibilidade.

Quanto ao item 04 (Banco de Horas), o valor unitário ofertado (R\$ 140,33) está abaixo do piso de - 30% da pesquisa de mercado (R\$ 169,39). Os elementos constantes do Parecer SUSIS/GEMPI nº 033/2026 — a saber, a correspondência desse valor com o preço apresentado pela própria empresa na pesquisa de mercado de fevereiro de 2026 e a confirmação expressa da licitante, em interação formal registrada no sistema Compras.gov.br, de que mantém esse valor — não configuram, por si sós, evidência de inexecuibilidade, mas também não afastam de forma conclusiva essa possibilidade, tratando-se de item de valor unitário relativamente baixo e de peso reduzido no valor global da contratação (R\$ 28.066,00, correspondente a aproximadamente 0,74% do valor total da proposta).

Diante disso, esta SUSER não identifica, nos documentos analisados, elementos que demonstrem a inexecuibilidade da proposta. Recomenda-se, contudo, caso a CPL entenda pertinente, a realização de diligência específica quanto ao item 04, para que a licitante apresente, se for o caso, memória de cálculo ou justificativa complementar de exequibilidade desse item, em reforço formal ao já apurado pela SUSIS/GEMPI, sem prejuízo do prosseguimento da instrução quanto aos demais itens da proposta.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e no estrito âmbito de sua competência quanto à conformidade comercial, vantajosidade econômica e exequibilidade de preços, a SUSER manifesta-se pela **aprovação** da proposta comercial apresentada pela empresa ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 03.214.317/0001-19), tendo em vista que, com base nos documentos constantes dos autos:

a) os quantitativos, métricas e descrição dos 4 (quatro) itens do objeto correspondem integralmente ao previsto no item 6 do Termo de Referência;

b) o valor global ofertado (R\$ 3.802.845,12) é inferior ao valor médio de mercado apurado pela SUSER/GEGOV e situa-se dentro da faixa de piso (-30%) e teto (+30%) por ela estabelecida, o que evidencia vantajosidade econômica com base nos elementos disponíveis no processo;

c) não foram identificados, na documentação examinada, elementos que demonstrem a inexecutabilidade da proposta, recomendando-se diligência complementar exclusivamente quanto ao item 04 (Banco de Horas), cujo valor unitário permanece abaixo do piso de -30% apurado na pesquisa de mercado, nos termos do item 4 deste parecer.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação – CPL para as providências cabíveis.

É o parecer.

Charles Martins Albuquerque
Superintendente
SUSER

Thiago Fernandes de Souza
Gerente
SUSER/GEGOV

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 21 Agosto 2026, 17:39:07

Status: Assinado

Documento: PARECER_SUSER_ CPL _014_2026 - ADM.Pdf

Número: 9e48fc26-e03b-4aba-92e6-24cea6a861b5

Data da criação: 21 Agosto 2026, 17:34:47

Hash do documento original (SHA256): e436ee8c82e5c54e886559aebc638f34866540c7938a7520df480dae1d6c437a



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora CHARLES MARTINS ALBUQUERQUE Data e hora da assinatura: 21/08/2026 17:39:06 Token: d8e72581-d3b7-4805-9a15-0d41727a06e7		Assinatura  CHARLES MARTINS ALBUQUERQUE
Pontos de autenticação: Telefone: 5591988154902 E-mail: calbuquerque@banparanet.com.br		IP: 177.74.12.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora THIAGO FERNANDES DE SOUZA Data e hora da assinatura: 21/08/2026 17:37:06 Token: c8b4b134-cd7c-4f49-a936-ae2b2419094c		Assinatura Thiago Fernandes De Souza Thiago Fernandes de Souza
Pontos de autenticação: Telefone: 5591982094844 E-mail: tfsouza@banparanet.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.74.12.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9e48fc26-e03b-4aba-92e6-24cea6a861b5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br